



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU
força para o desenvolvimento
CNPJ: 15.469.117/0001-96

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar nº 001/2013

Assunto : Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 004/1998, alterada pela Lei Complementar 50/2008, 061/2009, 067/2010, 074/2011 e 081/2012, e dá outras providências.

PARECER:

Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 1º de abril de 2013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM

assessoriajuridica@camarademaracaju.ms.gov.br

www.camarademaracaju.ms.gov.br

Rua Francisco Marcondes, 201 - Fone/Fax: (67) 3454-8000 - CEP: 79.150-000 - Maracaju - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

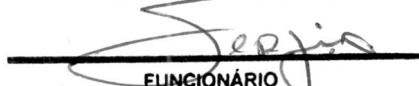
MENSAGEM EXECUTIVA Nº. 012/2013, de 25 de março de 2013.

RECEBI

25 / 03 / 2013

ÀS 1445 Hs

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,


FUNÇÃO

Encaminhamos a Vossa Excelência, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 001/2013, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 004/98, alterada pela Lei Complementar nº 50/2008; 061/2009; 067/2010; 074/2011 e 081/2012 e dá outras providências".

Este Projeto de Lei está adequando o Piso Salarial do Grupo Magistério, com retroação a partir de 02 de janeiro de 2013, ao piso da categoria a nível nacional, garantindo a continuidade do piso já implantado neste município, bem como, a valorização dos profissionais da educação, sendo este um dos desafios que se impõem à Administração Municipal e a todo o sistema educacional brasileiro.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Augusta Casa de Leis e do nobre espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a análise a conseqüente aprovação do incluso projeto, por todos os Edis que compõem esta Augusta Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ÉDIO RESENDE DE CASTRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, de 25 de março de 2013.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 004/98, alterada pela Lei Complementar nº 50/2008; 061/2009; 067/2010; 074/2011 e 081/2012 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Para adequação do Piso Salarial do Grupo Magistério de que trata o artigo 5º e 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica alterado o Anexo V - Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar nº 004, de 21.09.1998, com suas alterações, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2013.

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal.

ANEXO V - GRUPO DO MAGISTERIO

Tabela 1 - para 22 horas aulas semanais

R\$ 783,50										
CLASSE/NIVEL	Habilitação									
Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H	
PM-I	1,00	Magistério 3 anos	783,50	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
PM-II	1,30	Magistério 4 anos	1.018,50	1.120,35	1.171,28	1.222,20	1.273,13	1.324,05	1.374,98	1.425,90
PS-I	1,40	Licenciatura Curta	1.096,90	1.206,59	1.261,44	1.316,28	1.371,13	1.425,97	1.480,82	1.535,66
PS-II	1,60	Licenciatura Plena	1.253,60	1.378,96	1.441,64	1.504,32	1.567,00	1.629,68	1.692,36	1.755,04
PS-III	1,70	Pos Graduação	1.332,00	1.465,20	1.531,80	1.598,40	1.665,00	1.731,60	1.798,20	1.864,80
PS-IV	1,80	Mestrado	1.410,30	1.551,33	1.621,85	1.692,36	1.762,88	1.833,39	1.903,91	1.974,42
PS-V	2,00	Doutorado	1.567,00	1.723,70	1.802,05	1.880,40	1.958,75	2.037,10	2.115,45	2.193,80

Tabela 2 - para 44 horas aulas semanais

R\$ 1.567,00										
CLASSE/NIVEL	Habilitação									
Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H	
PM-I	1,00	Magistério 3 anos	1.567,00	1.723,70	1.802,05	1.880,40	1.958,75	2.037,10	2.115,45	2.193,80
PM-II	1,30	Magistério 4 anos	2.037,10	2.240,81	2.342,67	2.444,52	2.546,38	2.648,23	2.750,09	2.851,94
PS-I	1,40	Licenciatura Curta	2.193,80	2.413,18	2.522,87	2.632,56	2.742,25	2.851,94	2.961,63	3.071,32
PS-II	1,60	Licenciatura Plena	2.507,20	2.757,92	2.883,28	3.008,64	3.134,00	3.259,36	3.384,72	3.510,08
PS-III	1,70	Pos Graduação	2.663,90	2.930,29	3.063,49	3.196,68	3.329,88	3.463,07	3.596,27	3.729,46
PS-IV	1,80	Mestrado	2.820,60	3.102,66	3.243,69	3.384,72	3.525,75	3.666,78	3.807,81	3.948,84
PS-V	2,00	Doutorado	3.134,00	3.447,40	3.604,10	3.760,80	3.917,50	4.074,20	4.230,90	4.387,60

Tabela 3 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 36 horas semanais

CLASSE/NIVEL	Habilitação									
Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H	
EE - I	3,20	Licenciatura Plena	2.507,20	2.757,92	2.883,28	3.008,64	3.134,00	3.259,36	3.384,72	3.510,08
EE - II	3,40	Pos Graduação	2.663,90	2.930,29	3.063,49	3.196,68	3.329,88	3.463,07	3.596,27	3.729,46
EEI - III	3,60	Superior Mestrado	2.820,60	3.102,66	3.243,69	3.384,72	3.525,75	3.666,78	3.807,81	3.948,84
EE - IV	3,80	Superior Doutorado	2.977,30	3.275,03	3.423,90	3.572,76	3.721,63	3.870,49	4.019,36	4.168,22

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO
Tabela 4 - Professor Letigo 22 aulas semanais

CLASSE/NIVEL	Habilitação									
Nível	Coefficiente	A	B	C	D	E	F	G	H	
SH - I	0,90		705,15	775,67	810,92	846,18	881,44	916,70	951,95	987,21
SH - II	0,95		744,33	818,76	855,97	893,19	930,41	967,62	1.004,84	1.042,06

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO
 Tabela 4 - Professor Leigo 22 aulas semanais

CLASSE/NIVEL		A	B	C	D	E	F	G	H
SH - I	725,50 0,90	1,00 705,15	1,10 775,67	1,15 810,92	1,20 846,18	1,25 881,44	1,30 916,70	1,35 951,95	1,40 987,21
SH - II	0,95	744,33	818,76	855,97	893,19	930,41	967,62	1.004,84	1.042,06


Handwritten signature

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

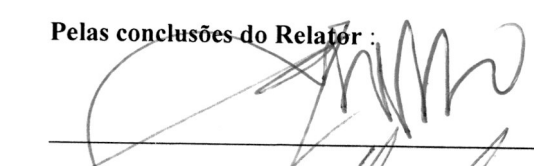
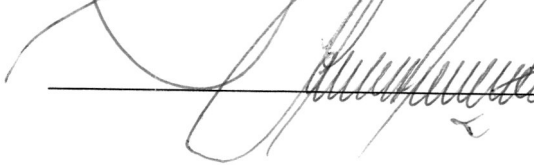
“ Projeto de Lei Complementar 001/2.013 de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar 004/1.998, alterada pela Lei Complementar nº 50/2008; 061/2009; 067/2010; 074/2011 e 081/2012, dá outras providências.”

PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Projeto, bem como os anexos dele constantes, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


.....
Ver Rodinei da Silva
Relator

Pelas conclusões do Relator :


.....

.....

Ver. Sebastião Soares Arguelho - **Presidente**

Ver. Hélio Albarello - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 1º de abril de 2.012.

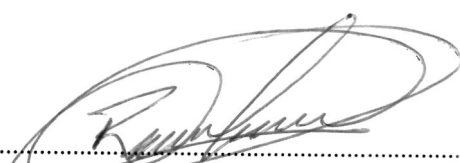
RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“ Projeto de Lei Complementar 001/2.013 de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar 004/1.998, alterada pela Lei Complementar nº 50/2008; 061/2009; 067/2010; 074/2011 e 081/2012, dá outras providências.”

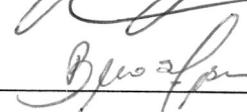
PARECER DO RELATOR :

Após analisado o Projeto, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.


.....
Ver Robert Gustavo Ziemann
Relator

Pelas conclusões do Relator :


..... Ver. Thiago Olegário Caminha - **Presidente**


..... Ver. Bruno Barros Ossuna - **Membro**

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 1º de abril de 2.012.